

de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior para a área funcional de gestão técnica e desportiva de instalações desportivas universitárias — Referência DDC-01/09 (2), onde se lê: “13.3 Se o n.º de candidatos for superior a 50, os métodos de selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para todos os candidatos são: Prova de Conhecimentos (PC) E Entrevista Profissional de Selecção (EPS), deverá ler-se: “Se o n.º de candidatos for superior a 50, os métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) Para todos os candidatos são: Prova de Conhecimentos (PC) E Entrevista Profissional de Selecção (EPS)”. Onde se lê: “25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009 de 22 de Janeiro deverá ler-se:” 25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro”.

9 de Setembro de 2009. — O Administrador para a Acção Social,
Carlos Duarte Oliveira e Silva.

202282786

Declaração de rectificação n.º 2293/2009

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 14422/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2009, referente à abertura do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior para as áreas funcionais de contabilidade e gestão de stocks e para as áreas funcionais de economato e aprovisionamento — Referência DAF-01/09 (2) Onde se lê: “13.3 Se o n.º de candidatos for superior a 50, os métodos de selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para todos os candidatos são: Prova de Conhecimentos (PC) E Entrevista Profissional de Selecção (EPS), deverá ler-se: “Se o n.º de candidatos for superior a 50, os métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) Para todos os candidatos são: Prova de Conhecimentos (PC) E Entrevista Profissional de Selecção (EPS)”. Onde se lê: “25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009 de 22 de Janeiro deverá ler-se:” 25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro”.

9 de Setembro de 2009. — O Administrador para a Acção Social,
Carlos Duarte Oliveira e Silva.

202282818

Declaração de rectificação n.º 2294/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 14 424/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2009, referente à abertura do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional da área funcional de manutenção e limpeza de residências do Departamento de Apoio Social — referência DS-01/09 (1), rectifica-se que onde se lê:

«13.3 — Se o número de candidatos for superior a 50, os métodos de selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para todos os candidatos são:

Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).»

deve ler-se:

«13.3 — Se o número de candidatos for superior a 50, os métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), para todos os candidatos são:

Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).»

E onde se lê:

«25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009 de 22 de Janeiro.»

deve ler-se:

«25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.»

9 de Setembro de 2009. — O Administrador para a Acção Social,
Carlos Duarte Oliveira e Silva.

202282931

Declaração de rectificação n.º 2295/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 14 425/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2009, referente à abertura do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de seis postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional da área funcional de auxílio nas cantinas/grill/restaurante — referência DA-02/09 (6), rectifica-se que onde se lê:

«13.3 — Se o número de candidatos for superior a 50, os métodos de selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para todos os candidatos são:

Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).»

deve ler-se:

«13.3 — Se o número de candidatos for superior a 50, os métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), para todos os candidatos são:

Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).»

E onde se lê:

«25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.»

deve ler-se:

«25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.»

9 de Setembro de 2009. — O Administrador para a Acção Social,
Carlos Duarte Oliveira e Silva.

202282997

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extracto) n.º 16101/2009

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um lugar de técnico superior na área de Economato

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal referido em epígrafe, após aplicação dos métodos de selecção, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120 de 24 de Junho de 2009, na bolsa de emprego em 24 de Junho de 2009, na página electrónica do IPB, a 24 de Junho de 2009 e jornal Público a 30 de Junho de 2009, homologada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Bragança em 2009.

Candidatos Aprovados:

Lúis Miguel Tavares de Barros — 16,83 valores.
Lisete da Assunção Rodrigues Veleda — 16,33 valores.
Liliana Isabel Quintã Pinto — 16,17 valores.
Marília Isabel Ferreira Vaz — 15,50 valores.
Carla Paula Martins Teresinho Mendonça — 15,50 valores.
Norberto Celestino Vasques Loureiro — 15,50 valores.
Marco Alexandre Anes Rodrigues — 15,33 valores.
Maria Margarida Borges Alves — 15,33 valores.
Laura Cristina Mofreita Costa Rodrigo — 15,00 valores.
Maria Adelaide de Barros Borges Martins Pinto — 15,00 valores.
Vera Lúcia Pinheiro Pinto — 15,00 valores.
Francisco Rafael dos Santos Ribeiro Torres — 14,67 valores.
Ricardo José Teixeira Vidinha — 14,67 valores.
Victor Manuel Pimentel — 14,67 valores.
Filipe Manuel Saraiva Peixoto — 14,33 valores.
Luís Manuel da Rocha Batista — 14,33 valores.
Maria Vanda Fernandes Góis — 14,33 valores.
Rita Nair Lages Vilares — 14,33 valores.

9 de Setembro de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

202279368